



# AMUNOR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

### CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANANDUVA**, Avenida Fiorentino Bachi, 673, Centro, CEP 99.840-000, na cidade de Sananduva (RS), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.543/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ANTUIR RICARDO PANSERA**, e de outro lado como **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **DOUGLAS ROSSONI**, brasileiro, casado, empresário, CPF 984.450.650-68, RG 4062851779, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

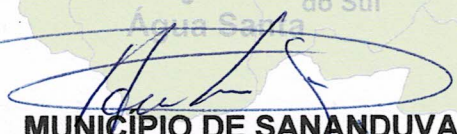
**CLÁUSULA 1ª.** A Clausula 7ª do Contrato de Adesão e Rateio 012/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

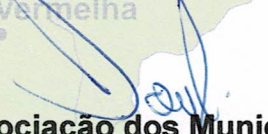
**“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.**

**CLÁUSULA 2ª.** As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

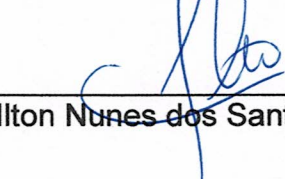
Sananduva, 02 de janeiro de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE SANANDUVA**  
**ANTUIR RICARDO PANSERA**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Associação dos Municípios do**  
**Nordeste Riograndense – AMUNOR**  
**DOUGLAS ROSSONI**  
Presidente  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Marlene Teresinha Viero

  
\_\_\_\_\_  
Ilton Nunes dos Santos